LEI Nº 2.985, DE 15 DE ABRIL DE 2021

Altera ação na Lei Municipal nº. 2.790/2017, de 31 de outubro de 2017 (PPA 2018-2021), insere ação na Lei Municipal n.º 2.969/2020 – LDO 2021 e abre ao Orçamento do Município, crédito adicional especial, no valor de R$ 1.200.000,00 através de provável excesso de arrecadação na fonte 893 - Programa FINISA/CAIXA.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei

Art. 1º Fica alterado na Lei Municipal nº. 2.790/2017, de 31 de outubro de 2017 (PPA 2018-2021), a seguinte Prioridade/Ação:

Programa:	4201 – Desenvolvimento Sustentável
Ação:	1.173 – Melhoria na infraestrutura de vias públicas
Objetivos da Ação:	Melhoria na infraestrutura de vias públicas

Tipo:	Produto	Unidade	Natureza	Função	SubFunção	Contínua
1	121	1002	99	15	451	NÃO

Data Inicial	Data Final	Meta Física	Recursos	Valor R$
		OBRA	VINCULADOS	Inclui em 2021
08/02/2019	31/12/2021	01	893	1.200.000,00

Art. 2º Fica acrescida na Lei Municipal n.º 2.969/2020, de 08 de outubro de 2020 (LDO/2021), na Administração Direta – Prefeitura Municipal, a seguinte Prioridade / Ação:

Programa:	4201 – Desenvolvimento Sustentável
Ação:	1.173 – Melhoria na infraestrutura de vias públicas
Objetivos da Ação:	Melhoria na infraestrutura de vias públicas

Tipo:	Produto	Unidade	Natureza	Função	SubFunção	Contínua
1	121	1002	99	15	451	NÃO

Data Inicial	Data Final	Meta Física	Recursos	Valor R$
		OBRA	VINCULADOS	Inclui em 2021
08/02/2019	31/12/2021	01	893	1.200.000,00

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a inserir no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul, para o exercício financeiro de 2021, crédito adicional especial no valor de R$ 1.200.000,00 (um milhão de duzentos mil reais), conforme abaixo:

Entidade	01	Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras
Unidade	01	Obras
Proj./Ativ.	1.173	Melhoria na infraestrutura de vias públicas

FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
1893	4.4.90.51.	Obras e Instalações	1.200.000,00

Art. 4º. Para cobertura dos créditos adicionais especiais abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos de provável excesso de arrecadação na própria fonte.

Art. 5º. Esta Lei acresce o valor do provável excesso de arrecadação ao valor da programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso conforme publicado no Decreto 007/2021.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 15 de abril de 2021.

Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
DE SÃO MATEUS DO SUL
www.saomateusdosul.pr.gov.br
Edição Digitalizada Nº: 2549
Data: 15/04/2021